



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464 de 12 dezembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especial no valor de **R\$ 332.317,92 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0232.02.061.0001.2054.319016.144	Manutenção das Atividades da Procuradoria	3.503,05
03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assistência Hospitalar Ambulatorial	328.814,87
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>332.317,92</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 332.317,92 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0232.02.061.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	3.503,05
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	17.254,43
03.0301.10.301.0114.2963.339039.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	57.010,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	7.130,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.109	Investimento a Atenção Básica de Saúde	24.800,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3.999,00



03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	64.800,00
03.0301.10.302.0114.2052.339092.107	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1.290,10
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	Gestão da Assistência Farmacêutica	23.604,67
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	Gestão da Assistência Farmacêutica	63.014,67
03.0301.10.303.0114.2968.339039.106	Gestão da Assistência Farmacêutica	1.110,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	64.802,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>332.317,92</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês dezembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal